

LF

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	18/7/01	
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E.P.24
ATO:	PM. 1567	18/7/01
D.O.U.	20/7/01	Seção 1E.P.22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

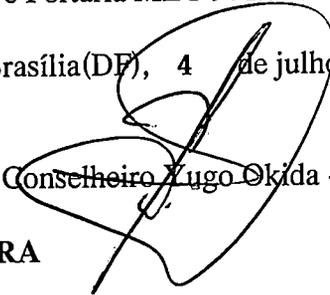
1059/01

INTERESSADO: União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO: 23000.014892/99-44		
PARECER Nº: CNE/CES 1059/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/07/2001

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 582/2001 e voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná. A instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

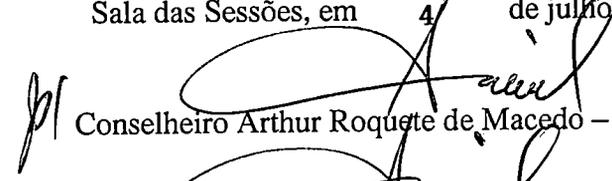
Brasília (DF), 4 de julho de 2001.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

Kida

1.059 / 2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 582 /2001

Processo n.º : 23000.014892/99-44

Interessada : UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA.

CNPJ n.º : 03.386.832/0001-86

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná.

I – HISTÓRICO

A União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas para o turno diurno e 100 vagas para o turno noturno, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, em regime de matrícula semestral.

A Faculdade Educacional de Dois Vizinhos foi recentemente credenciada junto com o ato de autorização para o funcionamento de seu primeiro curso, qual seja o de Sistemas de Informação, bacharelado, conforme Portaria MEC n.º 0530/2001.

De interesse da Mantenedora retromencionada, tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.014895/9932 e 23000.015540/9942, respectivamente referentes aos pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos de Ciências Contábeis e de Administração.

Tendo em vista a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 31 de março de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 1.832, de 11/07/2000, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Sérgio Luiz

OK
C.D.
G.C.

Souza Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Elisabete Maniglia, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período compreendido entre os dias 30/09/2000 e 02/10/2000. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino, mediante Parecer Técnico n.º 529/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de Direito, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime de matrícula semestral.

Em atendimento à legislação vigente, foram acostadas ao processo cópias da documentação que comprova a regularidade fiscal e parafiscal da Mantenedora da Instituição de Ensino Superior.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso, conferindo aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Nível de Qualificação do Corpo Docente	A
Adequação de Professores às Disciplinas de Direito	A
Dedicação e Regime de Trabalho	D
Estabilidade do Corpo Docente	Não se aplica
Política de Aperfeiçoamento, Qualificação e Atualização Docente	Não se aplica
Qualificação do Responsável Pela Implantação do Curso	B
Projeto Pedagógico	A
Biblioteca	B
Laboratório(s) de Computação	Não se aplica
Política de Uso do(s) Laboratórios	Não se aplica
Espaço Físico, Plano de Manutenção e Atualização dos Equipamentos, <i>Softwares</i> Disponíveis e Pessoal Disponível	A
Estágio Supervisionado	A
Empresa Júnior	Não se aplica
Projeto Acadêmico	B
Infra-Estrutura Física	A
Corpo Discente	Não se aplica
Auto-Avaliação	B
Pesquisa e Extensão	A
Envolvimento Com a Comunidade	C


JCJ 4892

No relatório, a Comissão salientou que, embora a estrutura física e tecnológica comporte muito bem o número de alunos pretendidos, a quantidade de vagas solicitadas deve ser reduzida de 200 para 100, respeitando, desta forma, o período de amadurecimento da proposta pedagógica da Instituição de Ensino Superior. Cumpre destacar que a Instituição foi recentemente credenciada, Portaria MEC nº 530/2001.

A Comissão de Especialistas de Ensino, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou a autorização para o funcionamento do curso em tela, nos moldes apontados no histórico deste relatório.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime de matrícula semestral, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, n.º 2601, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., com sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto na Portaria SESu/MEC n.º 1647/2000,



artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

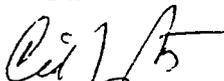
Brasília, 24 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.014892/99-44

Instituição: Faculdade Educacional de Dois Vizinhos

Endereço: Av. Presidente Kennedy, n.º 2601, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Dois Vizinhos/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda.	100	Diurno e noturno	Semestral /	4.580 h/a /	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direitos Difusos e Coletivos – Criança e Adolescente	01
Mestres	Direito Penal e Criminologia; Direito Processual Civil; Educação; Economia; Ciência da Computação	05
Especialistas	Direito Penal e Criminologia; Magistratura Estadual e Magistratura do Trabalho; Direito Tributário e Processual Tributário; Língua Portuguesa; Processos Pedagógicos	05
TOTAL		11
<p>A Comissão Avaliadora considerou adequada a qualificação profissional do corpo docente. No tocante ao regime de trabalho dos professores, 40% atuarão em tempo integral, 40% em tempo parcial, e 20% serão horistas (20 horas). Foi atribuído conceito global A ao corpo docente.</p>		

7.5 - O Corpo Docente

Nº	nome	disciplina	regime de trabalho	qualificação	completa				PICD		
					G	E	M	D	ES	MI	DO
01	Adauto de Almeida Tomaszewski	Introdução às Ciências Jurídicas (obs: Coordenador do Curso)	T30	G: Bacharelado em Direito - UEL- Londrina E: Escola da magistratura - M: Direito Civil - UEL - Londrina D: Direitos Difusos e Coletivos - criança e adolescente - PUC - SP							
02	Cândido Furtado Maia Neto	Ciência Política e Teoria Geral do Estado Teoria Geral dos Direitos Humanos Criminologia e Política Criminal Comparada	T20	G: Bacharelado em Direito - USF - Fac. Franciscanas - Brag. Paulista E: Direito Penal e Criminologia - Fac. Estácio de Sá - Rio de Janeiro M: Ciências Penais e Criminologia - Instituto de Criminologia - Venezuela. D: Direito - Instituto de Criminologia - Venezuela.							
03	Divaír Maria Terna Gomes	Informática Aplicada à Ciência Jurídica	T40	G: Matemática -- Fac. Mandaguari. E: Administração Universitária -- UEM -- Maringá M: Ciência da Computação -- USP -- São Carlos							
04	Edy das Graça Braun	Sociologia Geral Filosofia e Ética Geral Sociologia Jurídica	T40	G: Filosofia - Fac. de Cienc. Humanas Arnaldo Busatto Facitol E: Antropologia Filosófica -- UFPR M: Educação - UNICENTRO/UNICAMP							
05	Pábio André Guaragni	Direito Penal I Direito Penal II Direito Penal III	T20	G: Bacharelado em Direito -- Fac. Direito - Curitiba E: Escola da Magistratura M: Direito Penal e Criminologia -- UFPR - Curitiba							

N°	nome	disciplina	regime de trabalho	qualificação	completa				PICD		
					G	E	M	D	ES	MD	DO
06	Hilda Maria Zanetti Heller de Mattos	História da América Latina	T30	G: Pedagogia – PUC – Curitiba – Pr E: Processos Pedagógicos. – PUC- Curitiba.Pr.		█					
07	Kennedy Josué Greca de Mattos	Direito Civil I Direito Civil II Direito Civil III	T30	G: Direito – PUC – Curitiba – Pr E: AMATRA – Escola da Magistratura do Trabalho E: Escola da Magistratura do Paraná		█					
08	Mirian Braun	Economia Política no Mercosul Metodologia Científica	T30	G: Bacharelado em Economia – FACITOL/ Toledo M: Economia – UFPR - Curitiba			█				█
09	Moacir Antonio Perão	Direito Constitucional I Direito Constitucional II Direito Administrativo I Direito administrativo II	T 30	G: Bacharel em Ciência Jurídicas e Sociais Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo E: Direito Tributário e Processual Tributário – PVC/PR			█				
10	Roberto Eurico Schmidt Junior	Direito Comercial I Direito Comercial II Teoria Geral do Processo	T40	G: Direito M: Direito Processual Civil			█				█
11	Rosângela C. da Silva	Português Instrumental Espanhol Básico I/II/III Espanhol Aplicado ao Direito	T40	G: Letras – PUC – Curitiba – Pr. E: Língua Portuguesa – UNIPAR - Umuarama		█					█

6. 10 Currículo Proposto

6. 10. 1 Periodização

 UNISEP – União de Ensino do Sudoeste de Paraná Faculdade Educacional de Dois Vizinhos			
Grade Curricular – Curso Jurídico			
1º Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Introdução às Ciências Jurídicas	04	80
	Português Instrumental	02	40
	Espanhol Básico I	02	40
	Economia Política no Mercosul	02	40
	Direito Constitucional I	04	80
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	80
	História da América Latina	04	80
TOTAL		22	440
2º Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Sociologia Geral	02	40
	Direito Civil I	04	80
	Direito Constitucional II	04	80
	Direito Penal I	04	80
	Teoria Geral dos Direitos Humanos	02	40
	Espanhol Básico II	02	40
	Informática Aplicada à Ciência Jurídica	02	40
	Metodologia Científica	02	40
TOTAL		22	440
3º Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Direito Civil II	04	80
	Direito Penal II	04	80
	Administrativo I	04	80
	Espanhol Básico III	02	40
	Direito Comercial I	04	80
	Teoria Geral do Processo	02	40
	Filosofia e Ética Geral	02	40
TOTAL		22	440

4º. Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Direito Civil III	04	80
	Direito Penal III	04	80
	Direito Administrativo II	04	80
	Direito Comercial II	04	80
	Criminologia e Política Criminal Comparada	02	40
	Sociologia Jurídica	02	40
	Espanhol Aplicado ao Direito	02	40
TOTAL		22	440
5º. Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Direito Civil IV	04	80
	Direito Penal IV	04	80
	Direito Tributário	02	40
	Direito do Trabalho I	04	80
	Direito Processual Civil I	04	80
	Direito Internacional Público	02	40
TOTAL		20	400
6º. Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Direito Civil V	04	80
	Direito Processual Civil II	04	80
	Direito Processual Penal I	04	80
	Direito Agrário e Ambiental Comparado	02	40
	Filosofia Jurídica e Ética Profissional	02	40
	Direito do Trabalho II	02	40
	Direito Judiciário Comparado I (Estágio inter Supervisionado)	04	80
TOTAL		22	440
7º. Período (semestre)			
		CH semanal	CH anual
	Direito Civil VI	04	80
	Direito Processual Penal II	04	80
	Direito Processual Civil III	04	80
	Direito Internacional Privado	02	40
	Jurisprudência e Legislação Comparada. Pública e Privada	04	80
	Prática Processual Civil I (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
TOTAL		22	440

8º Período (semestre)		
	CH semanal	CH anual
Direito Civil VII	04	80
Direito do Consumidor Comparado	02	40
Direito Processual do Trabalho	04	80
Direito Penitenciário	02	40
Prática Processual Trabalhista (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
Direito Judiciário Comparado II (Estágio inter. Supervisionado)	04	80
Relações Públicas internacionais	02	40
TOTAL	22	440
9º Período (semestre)		
	CH semanal	CH anual
Direito Civil VIII	04	80
Relações Comerciais Internacionais no Mercosul	04	80
Prática Processual Penal I (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
Direito Financeiro, Econômico e Tributário Comparado	04	80
Prática Processual Civil II (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
TOTAL	20	400
10º Período (semestre)		
	CH semanal	CH anual
Direito Civil IX	04	80
Direito do Trabalho Comparado	02	40
Direito da Infância e da Juventude	02	40
Prática Processual Penal II (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
Prática Processual Civil III (Estágio Simulado Supervisionado)	04	80
Direito Eleitoral	02	40
Medicina Legal e Psicologia Forense	04	80
TOTAL	22	440